

LEI Nº 797, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Alterar a Lei Municipal nº 707/2022 de 10 de março de 2022 e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Uruburetama – Estado do Ceará**, FAZ saber que a Câmara Municipal de Uruburetama **APROVOU** e **Eu SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 707/2022 de 10 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º.O presente Plano Municipal pela Primeira Infância será implantado, gradualmente, pelo período plurianual abrangendo os anos de 2022 a 2031.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 18 de dezembro de 2023.



Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 18 de dezembro de 2023, na forma do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), **PUBLICA**, mediante afixação no Paço Municipal, e nos demais locais de amplo acesso público, a Lei Municipal nº 797, de 18 de dezembro de 2023, que “Alterar a Lei Municipal nº 707/2022 de 10 de março de 2022 e dá outras providências”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 18 de dezembro de 2023.

João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da Lei Municipal nº 797, de 18 de dezembro de 2023, que “Alterar a Lei Municipal nº 707/2022 de 10 de março de 2022 e dá outras providências”.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 18 de dezembro de 2023.



João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário Municipal de Governo